CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 6/91, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Convalida reajustes na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, concedidos através de Resoluções de Mesa, com base na Resolução nº 5/91, de 7 de junho de 1991.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam convalidados os reajustes de 15% em junho de 1991, 8% em julho, 10% em agosto, 16% em setembro, 15% em novembro e 20% em dezembro, na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, concedidos através de Resoluções de Mesa, com base na Resolução nº 5/91, de 7 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das Resoluções de Mesa convalidadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente